

TERMO DE ACORDO Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia e, de outro lado, o Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação - SINAGÊNCIAS, resolvem firmar o que segue.

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das carreiras da Agência Nacional de Mineração - ANM e dos Planos Especiais de Cargos da ANM nos termos a seguir.

Cláusula primeira – A remuneração dos servidores integrantes das carreiras e dos Planos Especiais de Cargos – PEC da Agência Nacional de Mineração será equiparada à remuneração dos servidores das carreiras e dos PECs das demais agências reguladoras, e se dará em três parcelas, sendo em janeiro de 2024, janeiro de 2025 e janeiro de 2026, conforme tabelas anexas.

Cláusula segunda – As carreiras da ANM terão suas estruturas remuneratórias transformadas em subsídio na última parcela, a ser concedida em 2026, conforme tabelas do Anexo I.

Cláusula terceira – Os Planos Especiais de Cargos da ANM permanecerão com a atual composição da estrutura remuneratória, conforme tabelas do Anexo II.

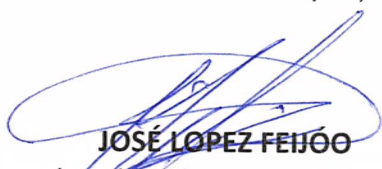
Cláusula quarta - Em caso de alteração das tabelas remuneratórias das carreiras e dos PECs das demais agências reguladoras, as tabelas anexas seguirão o mesmo percentual concedido a essas.

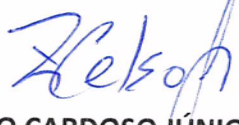
Cláusula quinta – Será pactuado plano de compensação das horas não trabalhadas em razão da greve, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa nº 54, devendo ser restituídos os valores descontados a este título.

Cláusula sexta – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão encaminhados ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

Brasília/DF, 6 de novembro de 2023.


JOSÉ LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho/MGI


JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas/MGI



Agência Nacional de Mineração - ANM
Carreira Especialista em Recursos Minerais

[Handwritten signature]

ANEXO I

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nível Superior		Posição: mai/2023				
CL	PAD	VB	GDARM 100	GQ		TOTAL ATIVO
				10%	20%	
S	II	7.743,96	9.423,00	774,40	1.548,79	17.166,96
		7.446,11	9.306,00	774,40	1.548,79	16.752,11
		7.159,72	9.193,00	774,40	1.548,79	16.352,72
I	V	6.568,55	9.011,00	774,40	1.548,79	15.579,55
		6.315,92	8.900,00	774,40	1.548,79	15.215,92
		6.072,99	8.789,00	774,40	1.548,79	14.861,99
B	III	5.839,41	8.680,00	774,40	1.548,79	14.519,41
		5.614,82	8.574,00	774,40	1.548,79	14.188,82
		5.151,21	8.405,00	774,40	1.548,79	13.556,21
A	IV	4.953,08	8.301,00	774,40	1.548,79	13.254,08
		4.762,58	8.200,00	774,40	1.548,79	12.962,58
		4.579,41	8.099,00	774,40	1.548,79	12.678,41
I	I	4.403,27	7.997,00	774,40	1.548,79	12.400,27
						13.174,67
						13.949,06

Técnico em Atividades de Mineração

Nível Intermediário		Posição: mai/2023				
CL	PAD	VB	GDARM 100	TOTAL		TOTAL ATIVO
S	II	3.896,28	4.692,00		8.588,28	
		3.782,79	4.586,00		8.368,79	
		3.672,62	4.484,00		8.156,62	
I	V	3.448,47	4.311,00		7.759,47	
		3.348,02	4.215,00		7.563,02	
		3.250,52	4.121,00		7.371,52	
B	III	3.155,84	4.028,00		7.183,84	
		3.063,94	3.937,00		7.000,94	
		2.863,48	3.786,00		6.649,48	
A	IV	2.676,16	3.702,00		6.378,16	
		2.501,08	3.619,00		6.120,08	
		2.337,46	3.538,00		5.875,46	
I	I	2.184,55	3.459,00		5.643,55	

		Posição: jan/2024				
VB	GDARM 100	TOTAL ATIVO		VB	GDARM 100	TOTAL ATIVO
7.744,35	12.657,00	20.401,35		7.899,54	13.766,00	21.665,54
7.446,22	12.489,00	19.935,22		7.594,96	13.566,00	21.160,96
7.159,38	12.319,00	19.478,38		7.303,03	13.358,00	20.661,03
6.568,26	12.229,00	18.797,26		6.699,96	13.349,00	20.048,96
6.316,33	12.046,00	18.362,33		6.442,54	13.118,00	19.560,54
6.073,30	11.859,00	17.932,30		6.194,44	12.879,00	19.073,44
5.839,00	11.671,00	17.510,00		5.955,35	12.636,00	18.591,35
5.614,97	11.479,00	17.093,97		5.727,24	12.384,00	18.111,24
5.151,65	11.346,00	16.497,65		5.255,14	12.287,00	17.542,14
4.953,16	11.146,00	16.099,16		5.052,38	12.019,00	17.071,38
4.762,59	10.944,00	15.706,59		4.858,00	11.745,00	16.603,00
4.579,33	10.740,00	15.319,33		4.670,43	11.468,00	16.138,43
4.402,78	10.532,00	14.934,78		4.491,07	11.183,00	15.674,07

		Posição: jan/2024				
VB	GDARM 100	TOTAL ATIVO		VB	GDARM 100	TOTAL ATIVO
3.896,66	5.837,00	9.733,66		3.974,70	6.618,00	10.592,70
3.782,65	5.705,00	9.487,65		3.858,80	6.468,00	10.326,80
3.672,81	5.577,00	9.249,81		3.746,69	6.323,00	10.069,69
3.448,57	5.346,00	8.794,57		3.517,89	6.053,00	9.570,89
3.347,65	5.227,00	8.574,65		3.414,36	5.919,00	9.333,36
3.250,42	5.109,00	8.359,42		3.315,34	5.785,00	9.100,34
3.155,53	4.994,00	8.149,53		3.218,79	5.655,00	8.873,79
3.063,57	4.881,00	7.944,57		3.125,30	5.527,00	8.652,30
2.863,60	4.703,00	7.566,60		2.920,44	5.334,00	8.254,44
2.676,27	4.622,00	7.298,27		2.729,35	5.259,00	7.988,35
2.501,08	4.557,00	7.058,08		2.551,58	5.210,00	7.761,58
2.337,28	4.491,00	6.828,28		2.383,90	5.159,00	7.542,90
2.184,46	4.423,00	6.607,46		2.228,39	5.102,00	7.330,39

Agência Nacional de Mineração - ANM
Carreira Analista Administrativo

ANEXO I

Nível Superior

Posição: mai/2023

CL	PAD	VB	GDADNPM 100	GQ		TOTAL ATIVO		
				10%	20%	Sem GQ	10%	20%
S	III	7.743,96	5.012,00	774,40	1.548,79	12.755,96	13.530,36	14.304,75
	II	7.446,11	4.939,00	774,40	1.548,79	12.385,11	13.159,51	13.933,90
	I	7.159,72	4.867,00	774,40	1.548,79	12.026,72	12.801,12	13.575,51
B	V	6.568,55	4.746,00	774,40	1.548,79	11.314,55	12.088,95	12.863,34
	IV	6.315,92	4.676,00	774,40	1.548,79	10.991,92	11.766,32	12.540,71
	III	6.072,99	4.609,00	774,40	1.548,79	10.681,99	11.456,39	12.230,78
	II	5.839,41	4.540,00	774,40	1.548,79	10.379,41	11.153,81	11.928,21
	I	5.614,82	4.472,00	774,40	1.548,79	10.086,82	10.861,22	11.635,61
A	V	5.151,21	4.364,00	774,40	1.548,79	9.515,21	10.289,61	11.064,00
	IV	4.953,08	4.300,00	774,40	1.548,79	9.253,08	10.027,48	10.801,87
	III	4.762,58	4.237,00	774,40	1.548,79	8.999,58	9.773,98	10.548,37
	II	4.579,41	4.174,00	774,40	1.548,79	8.753,41	9.527,81	10.302,20
	I	4.403,27	4.113,00	774,40	1.548,79	8.516,27	9.290,67	10.065,06

Técnico Administrativo

Nível Intermediário

Posição: mai/2023

CL	PAD	VB	GDADNPM 100	TOTAL	
				ATIVO	
S	III	3.896,28	2.503,00	6.399,28	
	II	3.782,79	2.430,00	6.212,79	
	I	3.672,62	2.358,00	6.030,62	
B	V	3.448,47	2.245,00	5.693,47	
	IV	3.348,02	2.180,00	5.528,02	
	III	3.250,52	2.118,00	5.368,52	
	II	3.155,84	2.057,00	5.212,84	
	I	3.063,94	1.996,00	5.059,94	
A	V	2.863,48	1.901,00	4.764,48	
	IV	2.676,16	1.845,00	4.521,16	
	III	2.501,08	1.792,00	4.293,08	
	II	2.337,46	1.740,00	4.077,46	
	I	2.184,55	1.691,00	3.875,55	

Posição: jan/2024

VB	GDADNPM 100	TOTAL ATIVO	
7.743,91	9.369,00	17.112,91	
7.446,42	9.235,00	16.681,42	
7.159,96	9.097,00	16.256,96	
6.568,69	9.052,00	15.620,69	
6.315,68	8.902,00	15.217,68	
6.073,21	8.750,00	14.823,21	
5.839,78	8.592,00	14.431,78	
5.615,24	8.432,00	14.047,24	
5.151,31	8.344,00	13.495,31	
4.953,06	8.176,00	13.129,06	
4.762,53	8.005,00	12.767,53	
4.579,85	7.831,00	12.410,85	
4.403,14	7.656,00	12.059,14	

Posição: jan/2025

VB	GDADNPM 100	TOTAL ATIVO	
7.899,03	11.320,00	19.219,03	
7.595,07	11.147,00	18.742,07	
7.303,05	10.965,00	18.268,05	
6.699,70	10.989,00	17.688,70	
6.442,41	10.783,00	17.225,41	
6.194,53	10.573,00	16.767,53	
5.956,45	10.353,00	16.309,45	
5.727,97	10.128,00	15.855,97	
5.254,79	10.064,00	15.318,79	
5.052,45	9.822,00	14.874,45	
4.857,89	9.574,00	14.431,89	
4.671,33	9.321,00	13.992,33	
4.491,70	9.063,00	13.554,70	

Posição: jan/2026

SUBSÍDIO	Ativo	
21.325,15		
20.802,72		
20.279,14		
19.756,72		
19.233,14		
18.711,84		
18.187,13		
17.664,69		
17.142,27		
16.619,84		
16.096,26		
15.573,82		
15.050,25		

Posição: jan/2024

VB	GDADNPM 100	TOTAL ATIVO	
3.896,70	4.367,00	8.263,70	
3.782,49	4.255,00	8.037,49	
3.672,27	4.144,00	7.816,27	
3.448,82	3.945,00	7.393,82	
3.347,58	3.844,00	7.191,58	
3.251,01	3.745,00	6.996,01	
3.155,87	3.649,00	6.804,87	
3.063,91	3.554,00	6.617,91	
2.863,86	3.390,00	6.253,86	
2.676,09	3.345,00	6.021,09	
2.500,90	3.298,00	5.798,90	
2.337,51	3.249,00	5.586,51	
2.184,60	3.200,00	5.384,60	

Posição: jan/2025

VB	GDADNPM 100	TOTAL ATIVO	
3.975,01	5.687,00	9.662,01	
3.858,01	5.548,00	9.406,01	
3.745,50	5.410,00	9.155,50	
3.518,09	5.151,00	8.669,09	
3.414,26	5.025,00	8.439,26	
3.315,63	4.901,00	8.216,63	
3.218,88	4.780,00	7.998,88	
3.125,39	4.661,00	7.786,39	
2.920,89	4.450,00	7.370,89	
2.730,04	4.416,00	7.146,04	
2.551,27	4.377,00	6.928,27	
2.384,29	4.334,00	6.718,29	
2.228,38	4.288,00	6.516,38	

jan/26

SUBSÍDIO	Ativo	
11.060,32		
10.774,53		
10.494,73		
9.944,35		
9.686,93		
9.437,25		
9.192,90		
8.954,87		
8.487,92		
8.271,00		
8.057,64		
7.850,07		
7.648,17		

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração

* Cargos de Nível Superior previstos no art. 3º da Lei nº 11.046/2004 - ANM

ANEXO II

Nível Superior

Posição: maio/2023

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAPNPM		GQ		ATIVO	
			100 pts.	NÍVEL I	NÍVEL II	TOTAL (em R\$) - 100 pts.		
			A		B			NÍVEL II
			C	D	E	F	G	
			I=(A+C)		J=(A+C+D)		K=(A+C+E)	
			Sem GQ		NÍVEL I		NÍVEL II	
ESPECIAL	III	5.447,43	7.615,00	544,74	1.089,49	13.062,43	13.607,17	14.151,92
	II	5.314,57	7.433,00	544,74	1.089,49	12.747,57	13.292,31	13.837,06
	I	5.184,93	7.254,00	544,74	1.089,49	12.438,93	12.983,67	13.528,42
C	V	4.995,11	6.950,00	544,74	1.089,49	11.950,11	12.494,85	13.039,60
	IV	4.873,28	6.790,00	544,74	1.089,49	11.652,28	12.208,02	12.752,77
	III	4.754,42	6.627,00	544,74	1.089,49	11.381,42	11.926,16	12.470,91
	II	4.639,46	6.469,00	544,74	1.089,49	11.107,46	11.652,20	12.196,95
B	I	4.525,33	6.314,00	544,74	1.089,49	10.839,33	11.384,07	11.928,82
	II	4.414,96	6.163,00	544,74	1.089,49	10.577,96	11.122,70	11.667,45
	VI	4.253,33	5.908,00	544,74	1.089,49	10.161,33	10.706,07	11.250,82
	V	4.148,59	5.767,00	544,74	1.089,49	9.916,59	10.461,33	11.006,08
A	IV	4.048,38	5.629,00	544,74	1.089,49	9.677,38	10.222,12	10.766,87
	III	3.948,65	5.485,00	544,74	1.089,49	9.444,65	9.989,39	10.534,14
	II	3.853,30	5.363,00	544,74	1.089,49	9.216,30	9.761,04	10.305,79
	I	3.758,31	5.234,00	544,74	1.089,49	8.993,31	9.538,05	10.082,80
I	V	3.621,69	5.019,00	544,74	1.089,49	8.640,69	9.185,43	9.730,18
	IV	3.533,35	4.888,00	544,74	1.089,49	8.431,35	8.976,09	9.520,84
	III	3.447,18	4.782,00	544,74	1.089,49	8.229,18	8.773,92	9.318,67
	II	3.363,11	4.667,00	544,74	1.089,49	8.030,11	8.574,85	9.119,60
I	3.281,09	4.556,00	544,74	1.089,49	7.837,09	8.381,83	8.926,58	

Posição: janeiro/2024

VB	GDAPNPM		TOTAL (em R\$) - 100 pts	ATIVO
	100 pts.	Sum GQ		
A				
5.448,40	10.046,00	15.949,40		
5.315,06	9.880,00	15.195,06		
5.185,12	9.716,00	14.901,12		
4.966,00	9.453,00	14.419,00		
4.873,30	9.300,00	14.173,30		
4.755,25	9.147,00	13.902,25		
4.638,46	8.999,00	13.637,46		
4.525,81	8.852,00	13.377,81		
4.415,44	8.708,00	13.123,44		
4.254,23	8.477,00	12.731,23		
4.150,50	8.287,00	12.437,50		
4.048,99	8.102,00	12.150,99		
3.950,24	7.922,00	11.872,24		
3.854,23	7.744,00	11.598,23		
3.759,33	7.573,00	11.332,33		
3.621,89	7.376,00	10.997,89		
3.533,78	7.212,00	10.745,78		
3.447,76	7.054,00	10.501,76		
3.363,55	6.899,00	10.262,35		
3.281,32	6.748,00	10.029,32		

Posição: janeiro/2025

VB	GDAPNPM		TOTAL (em R\$) - 100 pts.	ATIVO	
	100 pts.				Sem GQ
	A	C			
5.557,25	10.944,00	16.201,25			
6.759,56	9.454,00	16.213,56			
6.640,65	9.280,00	15.930,65			
6.481,05	9.025,00	15.506,05			
6.367,70	8.871,00	15.238,70			
6.255,76	8.720,00	14.975,76			
6.145,85	8.572,00	14.717,85			
6.038,55	8.426,00	14.464,55			
5.933,43	8.282,00	14.215,43			
5.793,53	8.048,00	13.841,53			
5.654,07	7.897,00	13.511,07			
5.517,07	7.692,00	13.189,07			
5.384,82	7.491,00	12.875,82			
5.254,56	7.313,00	12.567,56			
5.128,47	7.141,00	12.269,47			
5.008,68	6.940,00	11.948,68			
4.888,48	6.776,00	11.664,48			
4.771,08	6.618,00	11.389,08			
4.657,42	6.462,00	11.119,42			
4.545,37	6.311,00	10.856,37			

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

• Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração

Cargo: Economista referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

Cargo: Engenheiro referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

Cargo: Geógrafo referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

Cargo: Geólogo referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

Cargo: Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

Cargo: Químico referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

ANEXO II

Nível Superior

NÍVEL SUPERIOR							Posição: maio/2023		
CLASSE	PADRÃO	VB	GDAPM		GO		ATIVO		
			100 pts.	NÍVEL I	NÍVEL II	Sem GO	TOTAL (em R\$) - 100 pts.	NÍVEL I	NÍVEL II
A			C	D	E	I= (A+C)	J= (A+C+D)	K= (A+C+E)	
ESPECIAL	III	5.447,43	7.615,00	544,74	1.089,49	13.062,43	13.607,17	14.151,92	
	II	5.314,57	7.433,00	544,74	1.089,49	12.747,57	13.292,31	13.837,06	
	I	5.184,93	7.254,00	544,74	1.089,49	12.438,93	12.983,67	13.528,42	
C	VI	4.995,11	6.955,00	544,74	1.089,49	11.950,11	12.494,85	13.039,60	
	V	4.873,28	6.790,00	544,74	1.089,49	11.663,28	12.208,02	12.752,77	
	IV	4.754,42	6.627,00	544,74	1.089,49	11.381,42	11.928,16	12.470,91	
B	III	4.638,46	6.469,00	544,74	1.089,49	11.107,46	11.652,20	12.196,95	
	II	4.525,33	6.314,00	544,74	1.089,49	10.839,33	11.384,07	11.928,82	
	I	4.414,96	6.163,00	544,74	1.089,49	10.577,96	11.122,70	11.667,45	
A	VI	4.253,33	5.908,00	544,74	1.089,49	10.161,33	10.706,07	11.250,82	
	V	4.149,59	5.767,00	544,74	1.089,49	9.916,59	10.461,33	11.006,08	
	IV	4.048,38	5.629,00	544,74	1.089,49	9.677,38	10.222,12	10.766,87	
I	III	3.949,65	5.495,00	544,74	1.089,49	9.444,65	9.989,39	10.534,14	
	II	3.853,30	5.363,00	544,74	1.089,49	9.216,30	9.761,04	10.305,79	
	I	3.759,31	5.234,00	544,74	1.089,49	8.993,31	9.538,05	10.082,80	
A	V	3.621,69	5.019,00	544,74	1.089,49	8.640,69	9.185,43	9.730,18	
	IV	3.533,35	4.898,00	544,74	1.089,49	8.431,35	8.976,09	9.520,84	
	III	3.447,18	4.782,00	544,74	1.089,49	8.229,18	8.773,92	9.318,67	
I	II	3.363,11	4.667,00	544,74	1.089,49	8.030,11	8.574,85	9.119,60	
	I	3.281,09	4.556,00	544,74	1.089,49	7.837,09	8.381,83	8.926,58	

PROPOSTA 2026

ATIVO
TOTAL (em R\$)
100 pts.

Posição: janeiro/2024

	GDAPM	ATIVO
	100 pts.	$\lambda_l(\text{em RS}) - 1$
VB		
A	C	I=(A+C)

Posição: janeiro/2025

VB	GDAPM	TOTAL
	100 pts.	
A	C	I=(A+C)

Posição: janeiro/2026

VB	GD		ATIVO
	100 pts.	Sem GD	
A	C	I=(A+C)	

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

* Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração

Cargo: Desenhista referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

Cargo: Técnico em Cartografia referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

Cargo: Técnico de Recursos Minerais referidos no art. 15 da Lei nº 11.046/2004 - ANM

ANEXO II

Nível Intermediário

Posição: maio/2023

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAPM		GQ		ATIVO		
			100 pts.	NÍVEL I	NÍVEL II	TOTAL (em R\$) - 100 pts.	NÍVEL I	NÍVEL II	
									(**)
			A	C	D	E	I=(A+C)	J=(A+C+D)	K=(A+C+E)
ESPECIAL	III	3.409,48	3.771,00	340,95	681,89	7.180,48	7.521,43	7.862,37	
	II	3.326,34	3.677,00	340,95	681,89	7.003,34	7.344,29	7.685,23	
	I	3.245,21	3.583,00	340,95	681,89	6.828,21	7.169,16	7.510,10	
	VI	3.120,39	3.429,00	340,95	681,89	6.549,39	6.890,34	7.231,28	
C	V	3.044,27	3.342,00	340,95	681,89	6.386,27	6.727,22	7.068,16	
	IV	2.970,03	3.256,00	340,95	681,89	6.226,03	6.566,98	6.907,92	
	III	2.897,58	3.175,00	340,95	681,89	6.072,58	6.413,53	6.754,47	
	II	2.826,92	3.093,00	340,95	681,89	5.919,92	6.260,87	6.601,81	
I	2.757,95	3.015,00	340,95	681,89	5.772,95	6.113,90	6.454,84		
B	VI	2.651,88	2.884,00	340,95	681,89	5.535,88	5.876,83	6.217,77	
	V	2.587,21	2.812,00	340,95	681,89	5.399,21	5.740,16	6.081,10	
	IV	2.524,09	2.741,00	340,95	681,89	5.265,09	5.606,04	5.946,98	
	III	2.462,54	2.672,00	340,95	681,89	5.134,54	5.476,49	5.816,43	
A	II	2.402,47	2.605,00	340,95	681,89	5.007,47	5.348,42	5.689,36	
	I	2.343,88	2.539,00	340,95	681,89	4.882,88	5.223,83	5.564,77	
	V	2.253,74	2.430,00	340,95	681,89	4.683,74	5.024,69	5.365,63	
	IV	2.198,76	2.367,00	340,95	681,89	4.565,76	4.906,71	5.247,65	
A	III	2.145,13	2.308,00	340,95	681,89	4.453,13	4.794,08	5.135,02	
	II	2.092,81	2.249,00	340,95	681,89	4.341,81	4.682,76	5.023,70	
	I	2.041,77	2.192,00	340,95	681,89	4.233,77	4.574,72	4.915,66	

Posição: janeiro/2024

VB	GDAPM		ATIVO
	100 pts.	$\frac{U(\text{em R\$}) \cdot 1}{\text{Sem GQ}}$	
	$I=(A+C)$		
A	C		
3.409,59	5.331,00	8.740,59	
3.326,94	5.208,00	8.534,94	
3.245,26	5.087,00	8.332,26	
3.121,12	4.870,00	7.991,12	
3.045,03	4.758,00	7.803,03	
2.970,94	4.647,00	7.617,94	
2.898,32	4.542,00	7.440,32	
2.827,47	4.437,00	7.264,47	
2.758,66	4.336,00	7.094,66	
2.652,70	4.153,00	6.805,70	
2.587,70	4.050,00	6.637,70	
2.525,05	3.948,00	6.473,05	
2.463,33	3.849,00	6.312,33	
2.403,21	3.753,00	6.156,21	
2.344,06	3.660,00	6.004,06	
2.254,53	3.510,00	5.764,53	
2.199,76	3.422,00	5.621,76	
2.145,88	3.338,00	5.483,88	
2.093,58	3.256,00	5.349,58	
2.042,23	3.177,00	5.219,23	

Posição: janeiro/2025

VB	GDAPM		ATIVO
	100 pts.	UL (em R\$) - 1	
		Sem GQ	
A	C	I=(A+C)	
3.478,25	5.921,00	9.399,25	
3.393,23	5.779,00	9.172,23	
3.310,89	5.638,00	8.948,89	
3.182,99	5.378,00	8.560,99	
3.105,19	5.249,00	8.354,19	
3.029,46	5.121,00	8.150,46	
2.955,71	4.999,00	7.954,71	
2.883,47	4.878,00	7.761,47	
2.813,52	4.761,00	7.574,52	
2.705,65	4.541,00	7.246,65	
2.639,14	4.416,00	7.055,14	
2.574,60	4.293,00	6.867,60	
2.512,26	4.172,00	6.684,26	
2.451,35	4.055,00	6.506,35	
2.391,52	3.942,00	6.333,52	
2.299,71	3.764,00	6.063,71	
2.243,34	3.659,00	5.902,34	
2.188,53	3.557,00	5.745,53	
2.135,00	3.459,00	5.594,00	
2.082,90	3.364,00	5.446,90	

Posição: janeiro/2026

VB	GD		ATIVO
	100 pts.	Sem GQ	
	I=(A+C)		
A	C		
7.040,91	3.017,00	10.057,91	
6.866,51	2.943,00	9.809,51	
6.695,51	2.870,00	9.565,51	
6.391,87	2.739,00	9.130,87	
6.233,34	2.672,00	8.905,34	
6.077,97	2.605,00	8.682,97	
5.928,10	2.541,00	8.469,10	
5.780,46	2.478,00	8.258,46	
5.637,38	2.417,00	8.054,38	
5.381,60	2.306,00	7.687,60	
5.230,59	2.242,00	7.472,59	
5.083,15	2.179,00	7.262,15	
4.939,19	2.117,00	7.056,19	
4.799,49	2.057,00	6.856,49	
4.663,99	1.999,00	6.662,99	
4.453,88	1.909,00	6.362,88	
4.327,92	1.855,00	6.182,92	
4.205,18	1.802,00	6.007,18	
4.086,41	1.752,00	5.838,41	
3.971,58	1.703,00	5.674,58	

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração

* Cargos de Nível Intermediário previstos no art. 3º da Lei nº 11.046/2004 - ANM

ANEXO II

Nível Intermediário

Nível Intermediário			Posição: maio/2023	
CLASSE	PADRÃO	VB	GDAPDNPM ATIVO	
			100 pts.	TOTAL (em R\$)
ESPECIAL				100 pts.
	A			
	C			
	E=(A+C)			
	III	3.409,48	3.771,00	7.180,48
II	3.326,34	3.677,00	7.003,34	
I	3.245,21	3.583,00	6.828,21	
C	VI	3.120,39	3.429,00	6.549,39
	V	3.044,27	3.342,00	6.386,27
	IV	2.970,03	3.256,00	6.226,03
	III	2.897,58	3.175,00	6.072,58
	II	2.826,92	3.093,00	5.919,92
I	2.757,95	3.015,00	5.772,95	
B	VI	2.651,88	2.884,00	5.535,88
	V	2.587,21	2.812,00	5.399,21
	IV	2.524,09	2.741,00	5.265,09
	III	2.462,54	2.672,00	5.134,54
	II	2.402,47	2.605,00	5.007,47
I	2.343,88	2.539,00	4.882,88	
A	V	2.253,74	2.430,00	4.683,74
	IV	2.198,76	2.367,00	4.565,76
	III	2.145,13	2.308,00	4.453,13
	II	2.092,81	2.249,00	4.341,81
	I	2.041,77	2.192,00	4.233,77

Posição: janeiro/2024				
VB	GDAPDNPM		ATIVO	Sem GQ
	100 pts.	VL (em R\$) - 100 pts		
A	C			I=(A+C)
3.410,45	4.921,00	8.331,45		
3.326,81	4.799,00	8.125,81		
3.246,13	4.677,00	7.923,13		
3.120,98	4.461,00	7.581,98		
3.044,90	4.349,00	7.393,90		
2.970,81	4.238,00	7.208,81		
2.898,19	4.133,00	7.031,19		
2.827,34	4.028,00	6.855,34		
2.758,52	3.927,00	6.685,52		
2.652,57	3.744,00	6.396,57		
2.587,56	3.641,00	6.228,56		
2.524,91	3.539,00	6.063,91		
2.463,20	3.440,00	5.903,20		
2.403,08	3.344,00	5.747,08		
2.343,92	3.251,00	5.594,92		
2.254,40	3.101,00	5.355,40		
2.199,62	3.013,00	5.212,62		
2.145,75	2.929,00	5.074,75		
2.093,45	2.847,00	4.940,45		
2.042,09	2.768,00	4.810,09		

Posição: janeiro/2025				
VB	GDAPDNPM		ATIVO	100 pts. - 100 pts
	100 pts.	L (em R\$) - 100 pts		
	Sem GQ			
A	C			I=(A+C)
3.477,68	5.717,00			9.194,68
3.393,66	5.574,00			8.967,66
3.310,32	5.434,00			8.744,32
3.183,43	5.173,00			8.356,43
3.105,62	5.044,00			8.149,62
3.029,89	4.916,00			7.945,89
2.956,14	4.794,00			7.750,14
2.883,90	4.673,00			7.556,90
2.813,95	4.556,00			7.369,95
2.705,08	4.337,00			7.042,08
2.639,58	4.211,00			6.850,58
2.575,03	4.088,00			6.663,03
2.512,70	3.967,00			6.479,70
2.450,78	3.851,00			6.301,78
2.390,96	3.738,00			6.128,96
2.299,14	3.560,00			5.859,14
2.242,77	3.455,00			5.697,77
2.188,97	3.352,00			5.540,97
2.135,43	3.254,00			5.389,43
2.083,34	3.159,00			5.242,34

Posição: janeiro/2026				
VB	GD	ATIVO	Sem GQ	I=(A+C)
	100 pts.			
A	C			
7.040,91	3.017,00	10.057,91		
6.866,51	2.943,00	9.809,51		
6.695,51	2.870,00	9.565,51		
6.391,87	2.739,00	9.130,87		
6.233,34	2.672,00	8.905,34		
6.077,97	2.605,00	8.682,97		
5.928,10	2.541,00	8.469,10		
5.780,46	2.478,00	8.258,46		
5.637,38	2.417,00	8.054,38		
5.381,60	2.306,00	7.687,60		
5.230,59	2.242,00	7.472,59		
5.083,15	2.179,00	7.262,15		
4.939,19	2.117,00	7.056,19		
4.799,49	2.057,00	6.856,49		
4.663,99	1.999,00	6.662,99		
4.453,88	1.909,00	6.362,88		
4.327,82	1.855,00	6.182,82		
4.205,18	1.802,00	6.007,18		
4.086,41	1.752,00	5.838,41		
3.971,58	1.703,00	5.674,58		

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração

* Cargos de Nível Auxiliar previstos no art. 3º da Lei nº 11.046/2004 - ANM

ANEXO II

Nível Auxiliar

Posição: maio/2023

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAPDNPM		ATIVO
			100 pts.	TOTAL (em R\$)	
				100 pts.	
A					
C					
E=(A+C)					
ESPECIAL	III	1.874,44	991,00	2.865,44	
	II	1.855,88	928,00	2.783,88	
	I	1.837,49	900,00	2.737,49	

Posição: janeiro/2024

VB	GDAPDNPM		ATIVO
	100 pts.	TOTAL (em R\$) - 100 pts.	
Sem GQ			
A	C		I=(A+C)
	1.875,12	1.289,00	3.164,12
	1.856,07	1.227,00	3.083,07
	1.837,57	1.187,00	3.024,57

Posição: janeiro/2025

VB	GDAPDNPM		ATIVO
	100 pts.	TOTAL (em R\$) - 100 pts.	
	Sem GQ		
A	C	I=(A+C)	
1.912,12	1.476,00	3.388,12	
1.893,46	1.414,00	3.307,46	
1.874,88	1.365,00	3.239,88	

Posição: janeiro/2026

VB	GD		ATIVO
	100 pts.	Sem GQ	
A			
	C		I=(A+C)
2.529,13	1.083,00		3.612,13
2.472,85	1.059,00		3.531,85
2.418,19	1.037,00		3.455,19